



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

N.º 6

ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA EFECTUADA NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2011

Aos vinte e um dias do mês de Outubro de dois mil e onze, reuniu, pelas vinte e uma horas e doze minutos, no Salão Nobre dos Paços do Município, a Assembleia Municipal de Évora, com a seguinte **Ordem do Dia**:

1. Deliberação sobre a proposta da CME visando a venda, em hasta pública, de diversos lotes municipais sitos na cidade de Évora [Lotes n.ºs 15, 16, 17, 23, 24, 25, 27, 28, 29 e 30, localizados na Tapada do Matias e constituídos pelo alvará de loteamento n.º 1/2005 – Aditamento n.º 1; Lote n.º 2, formado pelo alvará de loteamento n.º 6/2000; Lote n.º 1, constituído pelo loteamento municipal do prédio situado entre a Rua Bento de Jesus Caraça e a Av. D. Leonor Fernandes (Ferragial à Horta dos Álamos – EN 254)];
2. Deliberação acerca da alteração da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, proposta pela CME;
3. Deliberação sobre a alteração ao Regulamento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público do concelho de Évora, proposta pela CME;
4. Deliberação acerca da proposta da CME destinada à remuneração dos membros dos órgãos sociais da Habévora – Gestão Habitacional, EEM;
5. Tomada de conhecimento do relatório semestral às demonstrações financeiras do município de Évora.

Estiveram presentes os Membros da Mesa:

Presidente – Luís Manuel Capoulas Santos

1ª Secretária – Maria Helena dos Santos Costa

Dada a ausência da Sra. **2ª Secretária** (Sra. M.ª Amália Oliveira), o Sr. **Presidente** propôs que o seu substituto legal (o Sr. **Bruno Martins**) ocupasse o respectivo lugar, o que foi aprovado por unanimidade.

Feita a chamada, verificaram-se mais as seguintes presenças: Abílio Fernandes, Manuel Pedro Giões, Henrique Troncho, Joana Pastor Dias (em substituição de José Russo), Paula Nobre de Deus, M.ª Elmina Lopes, M.ª Augusta Pereira, Rui Rosado, Jorge Lourido, Francisco Chalaça, Celino Silva, Ricardo Cardador, João Monarca Pinheiro (em substituição de Filomena Araújo), Custódia Casanova (em substituição de José Cardoso), Florival Pinto, António Jara, Nuno Lino, Carmen Balesteros (em substituição de António Carlos Silva), António Ramos, M.ª Luísa Antunes, João Cortes, Élia Mira, Jacinto Racha (em substituição de José Serra) Baltazar Damas, Fernando Nunes, Jerónimo José (em substituição de Silvino Costa), Baltazar Ramos, António Metrogos, Nuno de Deus, José Piteira, Joaquim Pimpão, João Ricardo, António Russo, Felisberto Bravo, António Maduro, José Calado e Joaquim Frango (em substituição de João Rodrigues).



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

A Câmara Municipal fez-se representar pelo seu Presidente, José Ernesto Oliveira, e pelos Vereadores(as) Manuel Melgão, Cláudia Pereira, Jesuína Pedreira e António Dieb.

PONTO 1 – DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DA CME VISANDO A VENDA, EM HASTA PÚBLICA, DE DIVERSOS LOTES MUNICIPAIS SITOS NA CIDADE DE ÉVORA [LOTES N.^{OS} 15, 16, 17, 23, 24, 25, 27, 28, 29 E 30, LOCALIZADOS NA TAPADA DO MATIAS E CONSTITUÍDOS PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.^º 1/2005 – ADITAMENTO N.^º 1; LOTE N.^º 2, FORMADO PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.^º 6/2000; LOTE N.^º 1, CONSTITUÍDO PELO LOTEAMENTO MUNICIPAL DO PRÉDIO SITUADO ENTRE A RUA BENTO DE JESUS CARAÇA E A AV. D. LEONOR FERNANDES (FERRAGIAL À HORTA DOS ÁLAMOS – EN 254)]

Aberta a sessão, o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. **Presidente da Câmara**, que especificou que se tratava da venda, em hasta pública, dos lotes constantes na certidão, visando a obtenção de receitas tendentes a fazer face aos encargos assumidos pela edilidade, esclarecendo que os lotes se situavam na parte esquerda da Urbanização da Tapada do Matias, no terreno sito ao lado do Hotel D. Fernando e no espaço confinante às bombas de combustível da BP, adiantando que, neste caso, estava em causa uma permuta com o supermercado Pingo Doce, visando a melhoria urbanística da zona.

Depois, o Sr. **Celino Silva** disse: “*Tal como o Presidente da Câmara se referiu aos três pontos, eu também me vou referir aos três pontos em conjunto, ainda que isto pudesse ser repartido.*

Em relação ao primeiro, nós temos conhecimento de que, em reunião de Câmara anterior à deliberação, foi ponderada, pela Vereação, uma proposta de hasta pública que era muito superior, em cerca de 400.000 € (de 1.900.000 € passou para 1.500.000 €), à proposta que veio a ser aprovada nos princípios de Outubro, tanto mais que na primeira proposta ia ser posta a hasta pública já com uma redução de 30% dos valores patrimoniais encontrados pelos serviços da Câmara.

Visto os Regulamentos Municipais de Atribuição de Lotes, que impõem determinadas regras, relativamente aos prazos de execução das infra-estruturas e das obras de arquitectura dos edifícios, e pela leitura que eu faço da documentação que nos foi enviada, não existem prazos para início do processo construtivo e para realização das infra-estruturas.

Em relação às infra-estruturas que faltam, há aqui uma coisa nova na atribuição de lotes, porque o anterior promotor não as realizou e que foram avaliadas em mais de um milhão de euros. Eu presumo que fazem parte exclusivamente das áreas dos lotes que vão ser postos em hasta pública, mas que queria ter a confirmação exacta, porque isto não aparece na certidão, se estas infra-estruturas fazem parte e se são, ou não, infra-estruturas de apoio exclusivo a este conjunto de lotes.

Em relação ao Rossio, nós ficámos perplexos porque esta área foi incluída no Plano de Pormenor do Rossio e aprovada por unanimidade por toda a Câmara. Eu gostava de saber em que altura e em que circunstância é que a Câmara terá aprovado que este lote já não vai passar a fazer parte do Plano de Pormenor do Rossio de S. Brás.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Sobre o Pingo Doce, esta proposta de hasta pública deixa-me dúvidas pelo seguinte: isto, na prática, não passa de uma permuta, porque no lote onde está o supermercado vai ficar um estacionamento e no lote por detrás da bomba de gasolina vai ficar a área comercial. Portanto, eu gostava de saber porque motivo é que isto não fez um ajuste directo? Nós detectámos estes dados que eu estou a citar através do documento que nos é enviado, onde fica claramente definida a zona de implantação do edifício. Nós, na última reunião da A. M., aprovámos a desanexação do domínio público para o domínio privado da Câmara, para se poder fazer a troca. Porque motivo é que não se fez o ajuste directo?

Por outro lado, a proposta que nos chega é como se fosse um plano de pormenor, que vai implicar, inclusive, correcções na entrada da Rotunda do Bombeiro.

Há um lote que não é posto em hasta pública, que fica mais recolhido no seguimento do estacionamento do futuro Pingo Doce, que está aqui assinalado para equipamento. O que é que Câmara pensa fazer em relação a essa parte desse conjunto?

Uma coisa que não vem citada aqui, porque nos outros casos vem referido que, no caso de haverem questões que não estejam contempladas nestas hastas públicas, aplica-se o RMAL, mas isto tem a ver com o regulamento municipal de atribuição de lotes para instalação de áreas de actividades económicas.

A propósito do desenho que nos chega, o que nos preocupa é o eventual alargamento da estrada do Redondo naquela zona, visto que lá vai desembocar uma via que vai permitir a saída dos carros muito próxima da ecopista, pelo que pensamos que a Câmara devia acautelar estas matérias e informar-nos do que pensa fazer sobre o assunto.

No que respeita ao projecto que nos é apresentado, já foi aprovado o projecto de loteamento pela Câmara ou vai ser aprovado depois?

Com a devida autorização do Sr. Presidente, o Sr. Presidente da autarquia delegou no Sr. **Vereador Manuel Melgão** responder às questões postas, o qual explicou que, no que concerne à diferença de valores referenciados, fora o próprio a fazer a respectiva estimativa, tendo em conta o valor patrimonial, acrescentando que a importância que figurava na certidão fora objecto dum avaliação mais rigorosa, segundo a análise e o modelo praticado pelas Finanças, achando esta a maneira correcta de calcular os preços.

Quanto à falta de realização de infra-estruturas no loteamento da Tapada do Matias, deu a conhecer que a maior parte das que estavam por concluir diziam respeito à área onde estavam situados os lotes em causa e que o promotor que os comprasse ficava obrigado a efectuá-las.

No que concerne à não fixação de prazos de construção, elucidou que tinha a ver com o momento económico que se estava a atravessar e com dificuldade que os promotores estavam a sentir para iniciarem as obras num período de 6 meses, considerando a hasta pública em apreço com uma complexidade muito grande e não razoável estar-se a impor aos construtores tal regra, respeitando, até, um parecer dado pelo Departamento Jurídico.

Acerca do lote junto ao Hotel D. Fernando, confirmou que, numa primeira fase, o mesmo estava agregado ao Plano de Pormenor do Rossio, mas que, devido à crise económica que a autarquia estava a atravessar, se viu obrigada a rentabilizar o mais possível o seu património, não fazendo sentido, na sua óptica, que ele, sendo um dos que pudesse a vir ser mais concorrido, não fosse incluído neste pacote.

Com respeito à permuta com o Pingo Doce, clarificou que não iria haver um ajuste directo porque o Departamento Jurídico dissera que tal operação, do ponto de vista estritamente legal, seria de difícil sustentabilidade, sugerindo que fosse feita uma hasta pública para os respectivos terrenos.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Sobre o lote de equipamento, fez saber que o dito iria ser complementado com uma infra-estrutura de construção, que iria ficar por baixo do futuro parque de estacionamento, pensando a Vereação que pudesse ser ali criada uma unidade de apoio à ecopista.

No que toca ao desenho urbano, esclareceu que fora aquele que os serviços tinham entendido como o melhor, acreditando que se tivesse sido o Sr. Celino a fazê-lo talvez resultasse num outro, com outras preocupações.

Constatando que já não dispunha de tempo para falar, o Sr. **Celino Silva** solicitou que fossem dobrados os tempos a cada força política.

Contrapondo, o Sr. **Presidente** lembrou que, primeiro, tinha-se que esgotar a possibilidade de cedência de tempos e depois disso, se não houvesse alternativas, pôr-se-ia então à consideração a dobragem dos mesmos.

Em resposta, o Sr. **Celino Silva** alegou que não fora estabelecido haver troca de tempos, mas sim que a sua bancada pedira a sua duplicação.

Entendendo a posição do orador antecedente como um requerimento à Mesa, o Sr. **Presidente** resolveu avançar imediatamente para a sua votação, tendo-se registado um empate (dezoito votos a favor e dezoito votos contra), cabendo-lhe a si exercer o voto de qualidade, escolhendo a dobragem dos tempos.

Em continuação dos trabalhos, o Sr. Presidente cedeu a palavra ao Sr. **Celino Silva**, que, baseando-se no teor da certidão, opinou que se iria responsabilizar, quem comprasse os lotes da Tapada do Matias, a fazer as infra-estruturas para os mesmos e para outros proprietários que viessem a ter lá terrenos, não lhe parecendo que tal fosse sensato.

Acerca da não fixação de prazos de construção, asseverou que deveria ter cabido ao Executivo tomar tal decisão, na qualidade de órgão político, e não ao Departamento Jurídico.

Ainda sobre a questão do lote anexo ao Hotel D. Fernando, expressou que a crise não justificava tudo, recordando que a Câmara aprovara, por unanimidade, acrescentar-se ao Plano de Pormenor do Rossio a referida área e o terreno junto à Ermida de S. Brás, admintibdo, porém, que a dita pudesse voltar atrás, mas não deixou de perguntar em que data ela desaprovara aquela medida.

Quanto ao assunto do Pingo Doce e ao facto de o Departamento Jurídico não ter aconselhado o ajuste directo, reafirmou que se tratava de uma decisão política e não jurídica, adiantando que, de acordo com o Regulamento Municipal para Iniciativas de Actividades Económicas, publicado em Diário da República no ano de 2008, ninguém poderia «levantar o dedo» de que se estaria a favorecer o supermercado. Nesta vertente, recordou que não fora respondida a sua preocupação relacionada com os encargos das respectivas infra-estruturas.

Quanto ao lote para equipamento, enfatizou que o mesmo tinha quase 4.000 m², não acreditando que se fosse fazer uma unidade de apoio à ecopista, a não ser que justificasse ter lá pessoal, acabando por perguntar onde era que estava escrito quem iria arcar com os encargos da permuta.

Retorquindo, o Sr. **Vereador Manuel Melgão** comentou que aquilo que o Sr. Celino estava a querer era manter uma posição, por si respeitada, levantando um conjunto de circunstâncias que poderia dar azo a estar-se ali a noite toda sem se obter qualquer conclusão. No entanto, sempre fez alusão ao facto do dito autarca não concordar que o promotor fizesse as infra-estruturas na Tapada do Matias,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

admitindo que, se ele fosse presidente de câmara, faria doutra maneira, parecendo-lhe justo que quem comprasse os lotes efectuasse as atrasas citadas, porque 90% delas se situavam na área do loteamento, e não percebendo porque era que se estava a levantar aquele problema.

Em relação ao terreno do Rossio, lembrou que o Plano de Pormenor inicial nem sequer o incluía, o qual veio depois a ser agregado, frisando que a sua venda em nada iria inviabilizar a continuação do referido Plano.

No que toca ao Regulamento das Actividades Económicas, explicitou que podia ter execução onde se quisesse aplicar, informando que o Executivo tinha o entendimento que os ajustes directos tinham lugar nas áreas dos parques das actividades económicas. “*Qual é o problema disto ir a hasta pública?*” (inquiriu)? “*Até porque se a gente puder puxar o preço um pouco mais para cima, eu acho que é desejável que aconteça*” (proferiu)! “*É evidente que isto está formatado para viabilizar uma situação que se arrasta há anos e é bom recordar que o actual parque de estacionamento do Pingo Doce está em terreno municipal e é preciso, com esta operação, solucionar a questão*” (idem).

Por sua vez, o Sr. **Henrique Troncho** assinalou o notável esforço que o Sr. Celino estava a fazer para pôr alguns «grãos na engrenagem», para conduzir aquilo que todos já sabiam. Especificando, asseverou que sempre que se tratava de arrecadar, por parte da CME, algumas receitas, a CDU, por um motivo ou por outro, tentava, quase sempre, arranjar um conjunto de argumentos para votar contra, mas, em contrapartida, aproveitava todas as ocasiões para reivindicar o pagamento às Juntas e aos agentes culturais e desportivos do concelho, como se a Administração Municipal dispusesse da faculdade de fabricar dinheiro. Neste âmbito, exortou a aludida força política a ajudar um bocadinho, no sentido de facilitar a edilidade a obter proventos, de modo a mesma poder cumprir com as suas obrigações.

Evocando a posição do Sr. Celino, o Sr. **Florival Pinto** perguntou qual tinha sido a fundamentação jurídica exacta do Gabinete Jurídico da CME para não ter optado pelo ajuste directo, no caso da permuta com o Pingo Doce, confessando que era um defensor assumido de tal modalidade, por lhe parecer mais célere, em termos de funcionamento dos serviços, não a vendo como algo de pernicioso, porque isso seria partir do pressuposto de que, quer o privado, quer o público, seriam pessoas de má-fé.

A propósito da intervenção do Sr. H. Troncho, a Sra. **Elmina Lopes** sustentou que a CDU não vinha para as sessões da A. M. apenas para votar a favor ou contra, mas sim para questionar as matérias, achando que isso fazia parte do papel deste Órgão, o de fiscalizar a edilidade.

No que concerne à proposta, anunciou que a dita força política tinha posições distintas em relação aos três processos e que, por isso, as suas votações iriam ser diferentes.

Em aditamento aos seus anteriores discursos, o Sr. **Celino Silva** alertou que onde estava o supermercado Pingo Doce iria ser um parque de estacionamento e que tal iria mexer com as infraestruturas gerais da zona, com custos para alguém, que não estavam explícitos na certidão, o que o motivou a inquirir: “*Vai melhorar ou piorar os problemas de circulação daquela área?*” Segundo a sua opinião, a permuta em causa poderia ser mais célere feita na base do ajuste directo, do que efectuada mediante hasta pública, bem como que esta, no fundo, iria originar num ajuste directo camouflado de hasta pública. “*Para quê?*” (interrogou)? “*Quem vai concorrer para uma coisa que já tem um plano de estrutura só pode ser o Pingo Doce, não pode ser outra entidade qualquer*”,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

concluiu. Também referiu que o plano de estrutura da área implicava alterar traçados junto à rotunda e abria uma nova saída para viaturas para a estrada do Redondo, junto à eco pista.

Respondendo ao Sr. F. Pinto, o Sr. Vereador **Manuel Melgão** fez saber que aquilo que o Departamento Jurídico fundamentara fora que o RMAL se aplicava aos parques industriais, tendo o mesmo entendido, por uma questão de maior transparência, que se deveria proceder a uma hasta pública.

Clarificando a exposição anterior, o Sr. **Celino Silva** focou o art.º 1º do Regulamento Municipal para Instalação das Actividades Económicas, que passou a ler: «O presente Regulamento estabelece o regime de acessos e atribuição de lotes da C. M. sitos em zonas industriais e/ou de actividades económicas». Na sua óptica, a autarquia estava perfeitamente salvaguardada em relação ao problema.

Não querendo mais ninguém pronunciar-se sobre o 1º ponto da agenda, o Sr. **Presidente** demonstrou intenção de avançar para a votação, colocando-se-lhe dúvidas se o deveria fazer alínea por alínea ou em conjunto.

A Sra. **Elmina Lopes** lembrou que os assuntos tinham sido votados separadamente em reunião e Câmara.

Se a CDU preferia subdividir, o Sr. **Henrique Troncho** transmitiu que o G. M. do PS estava de acordo.

Perante as posições assumidas, o Sr. **Presidente** decidiu pôr, primeiramente, à votação a alínea a) da proposta, tendo-se apurado o seguinte resultado: dezassete votos a favor (do PS) e vinte e uma abstenções (dezasseis da CDU, quatro do PSD e um do BE).

Depois, foi colocada à votação a alínea b), verificando-se dezassete votos a favor (do PS), dezasseis votos contra (da CDU) e cinco abstenções (quatro do PSD e uma do BE).

Por fim, foi posta à votação a alínea c), que recebeu trinta e três votos a favor (dezassete do PS e dezasseis da CDU) e cinco abstenções (quatro do PSD e uma do BE).

PONTO 2 – DELIBERAÇÃO ACERCA DA ALTERAÇÃO DA TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE ÉVORA, PROPOSTA PELA CME

O Sr. **Presidente da edilidade** explicitou que:

- Com a entrada em vigor da Portaria n.º 1334-D/2010, de 31 de Dezembro, se tornava necessário proceder à alteração das taxas cobradas pelo registo de cidadãos estrangeiros da União Europeia, no exercício das competências atribuídas pela Lei n.º 37/2006, de 9 de Agosto, fruto da modificação dos valores liquidados imposta por aquele diploma;
- Simultaneamente, era preciso rectificar o preço da taxa fixada pela concessão de licença em unidades móveis de publicidade e em veículos utilizados para o exercício da actividade publicitária, dado ter-se descoberto que, na anterior modificação da Tabela, se colocara o preço por metro linear e não por m².



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Face à ausência de inscrições para uso da palavra, o Sr. **Presidente** pôs à votação o 2º ponto da ordem de trabalhos, o qual foi aprovado por maioria, com vinte e um votos a favor (dezassete do PS e quatro do PSD) e dezassete abstenções (dezasseis da CDU e uma do BE).

PONTO 3 – DELIBERAÇÃO SOBRE A ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO DO CONCELHO DE ÉVORA, PROPOSTA PELA CME

O Sr. **Presidente da autarquia** informou que a proposta em apreço tinha sido aprovada em reunião de Câmara no dia 9.03.11 e, posteriormente, sujeita a debate público, sem que tivesse surgido qualquer sugestão para a sua alteração, pelo que agora competia à A. M. aprová-la, para que pudesse ser implementada.

Em virtude da mediação de tempo entre a sua aprovação em reunião de Câmara e a vinda à AME, o Sr. **Florival Pinto** perguntou a razão de o processo ter estado parado tantos meses.

Com a devida autorização do Sr. Presidente, o Sr. Presidente da CME delegou no Sr. **Vereador Manuel Melgão** responder à questão, o qual participou que a demora tinha a ver com a legislação que surgira durante a fase de debate público, relacionada com o «licenciamento zero», o que obrigara a fazerem-se alguns ajustes na proposta inicial, bem como com o gozo de férias do jurista que estava ligado ao processo.

As palavras do orador antecedente motivaram o Sr. **Florival Pinto** a pedir ao Executivo que, em situações futuras, respeitando, naturalmente, o direito às férias dos técnicos da CME, fosse mais célere a tratar os processos regulamentares.

Acerca da proposta em equação, manifestou que o PSD se congratulava com a mesma, defendendo que havia uma melhoria clara na regulamentação, em comparação com o que se encontrava em vigor, com excepção do n.º 6 do art.º 5º, em que se preconizava uma tolerância de 15 minutos para o encerramento dos estabelecimentos, achando este tempo demasiado curto para fechar, por exemplo, uma discoteca, com cerca de 400 pessoas lá dentro, significando que cada uma teria que sair num espaço de 2 segundos, podendo algumas ser espezinhadas. “*Quantos de nós não saímos já das grandes superfícies passado muito mais do que os 15 minutos*” (inquiriu)? “*E qual é a solução*” (idem)? “*Deixamos as compras em cima do tapete e vamos lá no dia a seguir*” (idem)? Em jeito de graça, apresentou, ainda, o caso de alguém que estivesse no barbeiro e que passado o aludido tempo saísse só com metade do cabelo cortado, porque o barbeiro não estaria disposto a pagar a coima. Assim, noticiou que o G. M. do PSD ia apresentar uma proposta formal visando alterar o aludido n.º 6 do art.º 5º, de modo a que os estabelecimentos pudesse encerrar as portas decorridos **30 minutos após o limite de fecho**.

Suspendendo as suas funções de 2º Secretário da Mesa durante a discussão deste ponto, o Sr. **Bruno Martins** perguntou à Administração Municipal se ponderara colocar os hipermercados num grupo especial, com restrição aos domingos e feriados.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

No que toca ao n.º 6 do art.º 5º, o Sr. **Nuno Lino** asseverou que, segundo a experiência existente na autarquia, os períodos de tolerância eram utilizados como alargamento sistemático do funcionamento dos estabelecimentos e não como período de encaminhamento dos clientes para a saída, levando a uma utilização abusiva da norma, acrescentando que consultara diversos regulamentos doutros municípios, tendo verificado que muito poucos tinham um ponto daquela natureza, constando neles, pura e simplesmente, a hora do fecho. Nesta conformidade, advogou que não fazia sentido a proposta apresentada pelo Sr. Florival, até porque, no caso das discotecas, se tratava dum horário de fecho às 06,00 horas, não se justificando estender o dito pela manhã.

Com respeito aos propalados 2 segundos, lembrou que, segundo sabia, os estabelecimentos tinham que ter planos de emergência para situações de perigo que pudessem surgir, como, por exemplo, um incêndio, devendo estar preparados para colocar rapidamente os utentes no exterior, sem necessidade de se espezinharem.

No que se reporta à pergunta formulada pelo Sr. B. Martins, fez notar que se vivia num mercado concorrencial e, havendo limitações no concelho de Évora, o que podia acontecer era as pessoas irem fazer as suas compras a outros concelhos limítrofes. A este propósito, recordou que iria abrir, no fim-de-semana seguinte, uma grande superfície em Évora, com cerca de 40 colaboradores, para operar 7 dias/semana, acabando por inquirir quantos deles não havia precisão de serem contratados se a loja estivesse encerrada ao domingo e por comentar que estabelecimentos abertos mais horas implicava mais postos de trabalho.

Rebatendo a argumentação do orador anterior, o Sr. **Bruno Martins** enunciou que não conhecia nenhum estudo que comprovasse que as grandes superfícies promoviam emprego, tendo a ideia que os postos de trabalho nas mesmas eram criados à custa dos despedimentos do comércio local, adiantando que apenas sabia dum análise feita pela Confederação do Comércio e Serviços de Portugal, entre 2000 e 2009, tendo concluído que na primeira data o comércio empregava 750.000 profissionais e que na segunda, depois da instalação de dezenas de hipermercados em todo o país, o número não tinha aumentado. “*Estando Évora em vias de abrir um shopping centre, que, provavelmente, irá ter um hipermercado, eu pergunto-me quantos desses novos empregos provocam desemprego no comércio local*” (interrogou)? “*E estou a alertar primeiro para depois não vir aqui a esta Assembleia, com um ar triunfal, a dizer «eu tinha razão, porque encerraram uma série de lojas...». Eu quero prevenir isso antes. Se as outras pessoas ao domingo têm o direito ao lazer, os profissionais que trabalham nessas grandes superfícies também o terão e, além disso, sei que esses estabelecimentos estarem abertos ao domingo não aumentam postos de trabalho, porque fazem-se escalas de serviço e as pessoas trabalham mais horas, pagas por uma valor muito baixo. O BE defende, intransigentemente, o comércio local, porque promove emprego com direitos, o turismo, a economia regional e os produtos locais*”, declarou seguidamente.

Em função do atrás exposto, anunciou que iria apresentar uma proposta para que os hipermercados fossem colocados no grupo h (art.º 4º) e para que o seu horário de funcionamento fosse das 06,00 às 24,00 horas, excepto domingos e feriados (art.º 5º).

Tendo a primeira parte da alocução do Sr. N. Lino lhe dado a sensação que o próprio já não saía à noite, o Sr. **Florival Pinto** exprimiu que ele não tinha a mínima percepção do que dissera, aconselhando-o a fazê-lo durante dois ou três dias, para ficar a perceber até que ponto estava desfasado da realidade.

Mais à frente, afirmou que havia uma coisa que não podia deixar passar em branco, que era o facto de o Sr. N. Lino ter incitado as pessoas a usar as saídas de emergência para saírem das discotecas,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

sublinhando que isso era proibido, prontificando-se a facultar-lhe a legislação em vigor sobre o Serviço de Incêndios e os Planos de Emergência.

Respondendo ao Sr. B. Martins, o Sr. **Vereador Manuel Melgão** confirmou que a proposta não contemplava a diferença de horário em relação às grandes superfícies, salientando que as associações do sector não tinha feito chegar qualquer sugestão, durante o debate público, sobre a matéria e que o Executivo entendera que não se justificava tal diferença.

Logo após, falou o Sr. **Abílio Fernandes**, que informou que a CDU concordava com a proposta do BE, expressando seguidamente que 99% das empresas portuguesas eram de micro, pequena e média dimensão, possuindo parte delas, no máximo, 250 trabalhadores, bem como que as mesmas estavam a entrar em falência às catadupas, fruto da crise vigente. Para si, as grandes superfícies estavam a contribuir para aumentar o número de falências e insolvências das empresas, nomeadamente nas áreas do comércio, não olvidando que os sectores da restauração e do imobiliário também estavam a ser bastante afectados. Neste âmbito, defendeu que deviam ser encerradas todas as actividades económicas de venda ao sábado e ao domingo, em todo o país, esclarecendo que não estava a fazer nenhuma proposta que se pudesse considerar fora do sistema capitalista, porque na Alemanha, há 15 anos atrás, já se fechavam as empresas ao domingo, pensando que este dia devia ser respeitado para descanso de todas as pessoas.

Retorquindo, também, à posição do Sr. B. Martins, o Sr. **Nuno Lino** comentou que o referido autarca tinha a ideia de que, ao domingo, se trabalhava com robots nos hipermercados, por supor que não havia lá empregados.

No que concerne ao aludido dia, observou que todos os funcionários tinham o seu tempo de descanso consagrado na legislação, não forçosamente ao domingo, exemplificando com os casos dos médicos, dos enfermeiros, dos polícias e dos empregados fabris, recordando que em Évora existiam fábricas a operar sete dias/semana, tendo os seus colaboradores folgas rotativas. Na sua óptica, o Sr. B. Martins queria proibir que os munícipes de Évora fizessem compras ao domingo, dizendo-lhe, claramente, que não o iria conseguir, porque as pessoas ir-se-iam abastecer nos concelhos vizinhos.

Contrapondo, o Sr. **Bruno Martins** insistiu para que o Sr. N. Lino lhe apresentasse estudos que demonstrassem que o emprego aumentava com a instalação de grandes superfícies.

Por outro lado, declarou que tinha a certeza de que, se se abrisse um hipermercado em Évora, outras quantos iriam fechar, à semelhança doutras cidades, e que era óbvio que o BE defendia o descanso semanal e aos sábados e domingos.

Paralelamente, inquiriu qual era o valor que a Câmara ganhava, por exemplo, de derrama do grupo SONAE, porque, segundo sabia, o mesmo não tinha sede nesta urbe, classificando a proposta de erro político grave e de atentado ao comércio local.

Para finalizar o debate, o Sr. **Henrique Troncho** interrogou se a Assembleia podia fazer modificações à documentação fornecida pela Administração Municipal.

O Sr. **Presidente** respondeu que, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do art.º 8º do Regimento, era possível os Membros da AME apresentarem propostas de alteração.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Posto isto, o Sr. **Presidente** colocou à votação a proposta do PSD, que foi aprovada por maioria, com vinte e três votos a favor (um do PS, dezasseis da CDU, cinco do PSD e um do BE), cinco votos contra (do PS) e onze abstenções (do PS).

Declaração de voto do Sr. **Presidente**: “*Votei contra porque acho que este prolongamento de 30 minutos vai significar que os trabalhadores vão, por sistema, passar a trabalhar mais meia hora nos estabelecimentos. Também acho que este prolongamento vai implicar que as lojas passem a fechar às 19,30 e não às 19,00 horas, o que significa um prejuízo para os trabalhadores*”.

Declaração de voto do Sr. **Henrique Troncho**: “*Abstive-me, mas se o Sr. Presidente tivesse usado esse argumento, certamente que teria invertido o meu sentido de voto, porque acho que é um argumento muito forte e lamento que outros defensores dos horários dos trabalhadores não se tenham lembrado desse pequeno pormenor*”.

Declaração de voto do Sr. **António Ramos**: “*Eu, como Presidente da Junta de S.^{to} Antão, tenho imensos problemas com os bares e todos nós, se morássemos ao pé de um, não gostaríamos, porque prejudicam o descanso, originam insegurança, têm horário para fechar às 03,00 encerram às 04,00 horas e com este prolongamento passarão a fechar às 04,30 horas. Por isso votei contra*”.

Depois, foi posta à votação a proposta do BE, tendo a mesma sido rejeitada por maioria, com vinte e dois votos contra (dezassete do PS e cinco do PSD), dezasseis votos a favor (quinze da CDU e um do BE) e uma abstenção (da CDU).

Por último, o Sr. **Presidente** colocou à votação a proposta apresentada pela CME, tendo em conta a alteração introduzida pela proposta do G. M. do PSD, a qual foi aprovada por maioria, com vinte e dois votos a favor (dezassete do PS e cinco do PSD), um voto contra (do BE) e dezasseis abstenções (da CDU).

Declaração de voto do Sr. **Florival Pinto**: “*O PSD congratula-se com a aprovação deste regulamento, nomeadamente com a alteração que lhe foi proposta e aprovada. Alertamos apenas a Câmara para a necessidade de que, efectivamente, desenvolva a fiscalização de acordo com a matéria que foi regulamentada, chamando a atenção, especialmente, para o n.^o 2 do art.^º 15º, para a necessidade de, no prazo de 60 dias, serem substituídos os mapas dos horários de funcionamento, matéria que achamos de relevante interesse, já que permitirá não só a substituição, mas também a verificação dum conjunto de pré requisitos para o funcionamento dos estabelecimentos*”.

PONTO 4 – DELIBERAÇÃO ACERCA DA PROPOSTA DA CME DESTINADA À REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA HABÉVORA – GESTÃO HABITACIONAL, EEM

O Sr. **Presidente da edilidade** elucidou que, nos termos do n.^o 3 do art.^º 12 dos estatutos da Habébora, a remuneração dos respectivos órgãos sociais teria de ser fixada pela AME, sob proposta da Câmara Municipal, da qual leu o seguinte:



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

1. **Conselho de Administração** – Todos os membros do Conselho de Administração não terão vencimento, assegurando-se o direito a auferirem senhas de presença nas respectivas reuniões, no montante de 2,5% da remuneração base do cargo dirigente de direcção intermédia de 1º grau, sempre que tal não seja compatível com a lei;
2. **Conselho Consultivo** – Os elementos do Conselho Consultivo não terão ordenado, assegurando-se o direito de receberem senhas de presença nas respectivas reuniões, no valor de 1,25% da remuneração base do cargo dirigente de direcção intermédia de 1º grau, sempre que tal não seja incompatível com a lei;
3. **Fiscal Único** – Honorários mínimos calculados em conformidade com o disposto no art.º 160º do Decreto-lei n.º 487/99, de 16 de Novembro (que aprova o Estatuto da Ordem dos revisores Oficiais de Contas) – valor ajustado anualmente para os mínimos constantes da tabela integrante do anexo II do mencionado diploma, tendo por base as demonstrações financeiras do exercício anterior, quanto aos montantes de balanço e de proveitos;
4. **Assembleia-geral** – Sem qualquer vencimento.

O Sr. **Florival Pinto** inquiriu quanto significava 2,5% da remuneração base do cargo de dirigente, em termos de euros.

O Sr. **Presidente da CME** afirmou que não tinha de memória a tabela de vencimentos da função pública, pelo que não podia informá-lo convenientemente, questionando se alguns dos presentes podia esclarecer o assunto. Dado que o Sr. director do Departamento de Gestão e Administração se encontrava na sala, o mesmo acabou por revelar que eram cerca de 2.800 €/mês.

Em virtude de mais ninguém ter querido aflorar o 4º ponto da ordem do dia, o Sr. **Presidente** pô-lo à votação, tendo o mesmo sido aprovado por maioria, com dezassete votos a favor (do PS) e vinte e duas abstenções (dezasseis da CDU, cinco do PSD e um do BE).

PONTO 5 – TOMADA DE CONHECIMENTO DO RELATÓRIO SEMESTRAL ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO DE ÉVORA

O Sr. **Presidente da Câmara** explicitou que o relatório em causa trazia as considerações feitas, pela ROC, às demonstrações financeiras do município de Évora, acrescentando que existiam sugestões que já estavam a ser implementadas e que outras iriam demorar mais tempo, pensando que, no fundamental, o dito traduzia com rigor a situação da autarquia, garantindo ao colectivo que os serviços continuavam apostados em melhorar, cada vez mais, o sistema de contabilidade e o controle financeiro.

Depois, o Sr. Presidente cedeu a palavra ao Sr. **Abílio Fernandes**, que disse: “*Fui encontrar neste documento uma explicação que o Sr. Presidente da CME, na última reunião, não me chegou a dar. Eu estranhava que a Câmara tivesse melhorado a sua situação de endividamento líquido, porque, em dois meses, tinha apresentado uma substancial melhoria em relação ao limite definido pela lei. De facto, o que houve foi uma alteração dos parâmetros impostos pela legislação, em benefício dos municípios.*”



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Por outro lado, deu conta que o relatório não abordava os temas do desequilíbrio financeiro conjuntural e do desequilíbrio financeiro estrutural, parecendo-lhe que eram duas questões que a lei considerava importantes, do ponto de vista da análise financeira de qualquer câmara. Neste âmbito, referiu que, normalmente, eram apresentados dois parâmetros: o do endividamento líquido e o da dívida aos fornecedores. Declarou, igualmente, que a legislação também preconizava mais dois parâmetros, a saber: o montante total das dívidas aos fornecedores e o rácio dos passivos financeiros. Para si, era importante que a ROC indicasse em que situação conjuntural a Câmara se encontrava, para se poder fazer uma análise global da vida do município.

Em função da posição patenteada pelo orador antecedente, o Sr. **Presidente** achou que, para que o Executivo pudesse enviar uma recomendação formal à ROC, deveria haver uma proposta de resolução nesse sentido, que fosse discutida e votada, para que não passasse de uma mera opinião manifestada neste Órgão.

Por sua vez, o Sr. **Ricardo Cardador** solicitou à Administração Municipal que passasse a incluir, em todas as informações análogas a esta, o quadro inserto ao cimo da página 4 do relatório em apreço, acrescido de idêntico mapa referente ao período homólogo do ano anterior.

Retorquindo ao apontamento do Sr. Presidente, o Sr. **Abílio Fernandes** anunciou que não fazia nenhuma proposta, por não ser uma questão obrigatória, considerando a informação prestada pela ROC, do ponto de vista legal, de aceitável, e parecendo-lhe que a dita técnica poderia ter interesse em saber o que a A. M. pronunciara sobre a supra citada, através da leitura desta acta, achando isso suficiente.

Respondendo aos Srs. A. Fernandes e R. Cardador, o Sr. **Presidente da CME** divulgou que o Executivo iria fazer eco, junto da Sra. Revisora Oficial de Contas, das opiniões emitidas neste ponto.

Por seu turno, o Sr. **Francisco Chalaça** observou que o tom geral do documento era perceptível, podendo-se verificar que tinha havido uma evolução em relação à forma como alguns procedimentos estavam a se adoptados na contabilidade da Câmara. Fundamentando a sua ideia, recordou que no relatório final das contas anuais vinham um conjunto de preocupações, nomeadamente a necessidade da existência dumha contabilidade de custos, coisa que agora já havia, embora sem se poder obter os resultados mais desejáveis. Neste contexto, admitiu que os proveitos e custos diferidos ainda não estavam como a Sra. ROC preconizava, mas que os mesmos já constavam no relatório, não deixando de enunciar que a criação de provisões já começavam a surgir no balanço e que já se começara a fazer o inventário do imobilizado corpóreo. Em síntese, comentou que perpassava no documento a existência dum escorço da área contabilístico, económica e financeira para fazer repercutir, nas contas da Câmara, as propostas da Revisora Oficial de Contas.

Entretanto, o Sr. **Presidente** pediu aos serviços da AME que, quando elaborassem esta acta, as intervenções alusivas a este ponto fossem transcritas tão exaustivamente quanto possível, para que pudessem ser do conhecimento da Sra. ROC e tidas em consideração.

Constatando que não existiam mais inscrições para uso da palavra, o Sr. **Presidente** deu por encerrado o 5º ponto da ordem de trabalhos.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

APROVAÇÃO EM MINUTA

O plenário deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta os pontos **1, 2, 3 e 4** da ordem do dia desta assembleia, nos termos do n.º 3 do art.º 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Dado que ninguém da assistência desejou intervir, o Sr. **Presidente** considerou terminada a sessão pelas vinte e duas horas e cinquenta e três minutos, da qual e para constar se redigiu esta acta, que os Membros da Mesa subscrevem e assinam.

Presidente – Luís Manuel Capoulas Santos

1ª Secretária – Maria Helena dos Santos Costa

2º Secretário – Bruno Martins

(Acta aprovada por maioria, na sessão de 28/12/2011, com 32 votos a favor e 6 abstenções)